



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 029/2013, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMRESA BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo: 23117.003948/2013-38

Tomada de Preços: 006/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e de outro lado, a empresa **BÁSICA – CONSTRUTORA CONSERVADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada à Rua José Paes de Almeida, nº 711, Jardim Finotti, CEP 38.408-140, inscrita no CNPJ sob o nº 37.881.976/0001-20, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. Fábio José Lima, portador da Cédula de Identidade nº 2.856.857 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 514.989.521-00, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003948/2013-38, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de **adequar prazo de execução acrescentando 60 dias, ou seja, o prazo expirará em 07/11/2014** conforme justificativa anexada nas folhas de 873 até 880 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



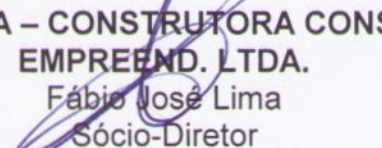
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

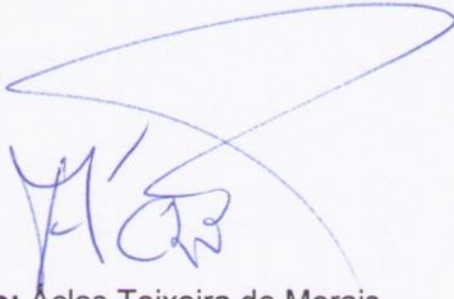
Uberlândia, 02 de outubro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


BÁSICA – CONSTRUTORA CONS. E
EMPREEND. LTDA.
Fábio José Lima
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Acles Teixeira de Morais
CPF: 443.050.791-00